



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

1/2009

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 7
DE JANEIRO DE 2009** -----

----- Aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr.^a Mariana Ricardina Costa, Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, Dr. Jorge José Horta Revez e Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- **ABERTURA DA REUNIÃO**:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,40 horas. -----

2.- **FALTAS**: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- **APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008**: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 17 de Dezembro de 2008. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprová-la. -----

----- Absteve-se a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves por não ter estado presente na reunião. -----

----- Tomando a palavra, a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que não esteve na reunião por se encontrar de férias, mas que queria prestar alguns esclarecimentos sobre o que foi dito na mesma acerca dos melhoramentos habitacionais. -----

----- Começou por informar que todos os processos seguem o Regulamento e que não são os serviços que escolhem os empreiteiros, os mesmos são escolhidos pelas pessoas e os serviços apenas prestam alguma ajuda quando estes não o conseguem fazer, mas nunca os escolhem. Que tem sempre o cuidado dos processos estarem devidamente instruídos e que são sempre acompanhados pelos técnicos da DOTAU. Que inclusivamente, e a pedido dos Vereadores, apresentou uma informação da DOTAU que continha a tabela de preços de construção, e na qual os empreiteiros se devem basear para a apresentação de propostas. Que todas as obras têm acompanhamento, tendo inclusivamente cada uma delas um registo complementado com fotos. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse não ter dúvidas de que o que a Vereadora disse é como realmente deveria ser, mas que teve oportunidade de visitar cinco ou seis desses melhoramentos e não foi bem isso que constatou. Que no entanto a sua preocupação é demonstrar aos empreiteiros e dar indicação às pessoas, para salvaguarda da Câmara, de que as obras que estão a ser executadas correspondem ao que está orçamentado já que no final as obras são visitadas por técnicos da área social e não técnicos das obras cuja perspectiva é bem diferente. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que apesar de não vir regularmente à Câmara a tabela de preços, os valores têm sido salvaguardados. Que há dificuldade em conseguir orçamentos para esse tipo de obras e os empreiteiros nem sempre estão dispostos a fazê-las. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que há sempre o cuidado de comparar os preços apresentados pelos empreiteiros com o que está estipulado na tabela, havendo também o cuidado de, como sabem, ser sempre solicitado mais do que um orçamento. Mas que as obras são sempre acompanhadas e todas elas estão dentro dos orçamentos aprovados. -----

4.- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- **PROPOSTA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**: -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse ter conhecimento que na última sessão da Assembleia Municipal foi aprovada uma proposta sobre apoios sociais e queria saber concretamente que tipos de apoios são. ---

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que a proposta da Assembleia ainda não lhe chegou oficialmente, mas que dela dará conhecimento à Câmara assim que a receber. No entanto sabe que basicamente os apoios que propõem são os que já tinham sido discutidos pela Câmara, e relativos ao cartão social, obras particulares e apoios ao 2º filho. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que, em sua opinião, não é de bom-tom e acha que é a primeira vez que acontece, a Assembleia fazer proposta que não estejam articuladas com o Executivo. E que, tendo em conta que há duas semanas que foi aprovado o Orçamento para 2009, teria toda a lógica que a Assembleia tivesse apresentado a proposta nessa altura para que fosse logo devidamente cabimentado. - -

----- Tomando novamente a palavra, o Snr. Presidente disse que a Assembleia pode sempre apresentar propostas ao Executivo, e até já as tem feito e têm sido aceites todas ou quase todas. Que têm sido apresentadas propostas por qualquer um dos membros e algumas delas com algum interesse, sendo que esta também o é, no entanto a Câmara já tinha estes apoios previstos só que entenderam apresentá-la nesta Assembleia para a remeter à Câmara, acha bem que o tenha feito, mas que não teve conhecimento prévio do seu conteúdo. -----

----- Disse ainda que acha que as medidas propostas à Câmara são melhorias que a Câmara já estava a pensar fazer e assim acaba por haver sintonia entre os dois órgãos, mas que, de qualquer das formas, quando tiver conhecimento oficial do documento será dada a devida resposta. -----

4.2.- CAMPANHA DE NATAL “COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL”:- -----

----- O Snr. Presidente disse que embora o processo venha à próxima reunião, queria desde já dar conhecimento à Câmara do nome dos premiados no Concurso promovido pela Autarquia em conjunto com o comércio local, já que o sorteio se realizou ontem pelas 19 horas, tendo de seguida procedido à leitura da lista dos mesmos, como se segue: -----

1.º Prémio - Viagem à Madeira, Francisca Severo-----

2.º Prémio - Rui Jorge Palma Marçalo-----

3.º Prémio - Adélia Rosa-----

4.º Prémio - Maria de Fátima Palma-----

5.º Prémio - Lita Godinho. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia 31 de Dezembro de 2008, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 192.800,26 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 78.517,17 €-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL:- -----

7.1.- CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICIPIO DE MERTOLA E A MERTURIS, EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO, EM: -----

----- Foi presente, para ratificação, o Contrato-Programa celebrado entre o Município de Mértola e a MERTURIS, Empresa Municipal de Turismo, E.M., e que tem como objecto a concretização do processo de cooperação humana, financeira e logística para a realização das seguintes acções: -----

“a)- Desenvolvimento de acções de marketing territorial para a promoção das potencialidades turísticas do concelho de Mértola, designadamente a representação do Município de Mértola em feiras e certames no país e estrangeiro. -----

b)- Concretização do plano de marketing para a edição de 2009 do Festival Islâmico de Mértola. -----

c)- Tradução e edição em inglês e espanhol da página de Internet dedicada ao turismo de Mértola. -----

d)- Colaboração na organização dos eventos regulares da CMM, a saber: Festival do Peixe do Rio; Feira do Mel, Queijo e Pão; Festival Islâmico de Mértola; Feira Transfronteiriça Agro-Pecuária de Vale Poço.

e)- Criação e gestão de uma loja de produtos tradicionais em Mértola; -----

f)- Loja on-line de produtos locais. -----

g)- Desenvolvimento de condições físicas de apoio ao turismo de caravanas no concelho de Mértola. -----

h)- Ensaio da oferta de um programa local/regional de birdwatching.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-lo. -----

7.2 AME – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO 3º TRIMESTRE DE 2008: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente o Relatório de Actividades do 3.º Trimestre de 2008, da Associação de Municípios do Enxóe – AME. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade submeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

7.3.- AMALGA – ORÇAMENTO PARA 2009 E TARIFÁRIO: -----

----- Foi presente o Tarifário e Orçamento para 2009 aprovados nos Conselhos de Administração da RESIALENTEJO de 10 de Outubro e 21 de Novembro de 2008. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade submeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

7.4.- JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO- REEMBOLSO DE DESPESAS DE ENERGIA: -----

----- Foi presente uma Informação do seguinte teor: -----

----- “A Junta de Freguesia de São Miguel do Pinheiro, tem vindo a suportar as despesas com o consumo de energia de electricidade registado no furo de abastecimento de água em Alcaria Longa, uma vez que este é um equipamento propriedade da Câmara Municipal, a Junta de Freguesia solicitou que fosse efectuada a transferência para o nome da Autarquia, que ficou concluído em 4/11/2008, e que fosse ressarcida dos valores pagos, que junto em anexo os respectivos comprovativos, num total de 2.928.13 €.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

8.1.- VIGÉSIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2008: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 68.º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 22.ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2008. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

8.2.- VIGÉSIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2008: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 68.º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 22.ª alteração ao Orçamento Municipal para 2008. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

8.3.- VIGÉSIMA-TERCEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2008: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 68.º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 23.ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2008. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

8.4.- VIGÉSIMA-TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2008: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 68.º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 23.ª alteração ao Orçamento Municipal para 2008. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

8.5.- FUNDOS DE MANEIO - 2009: -----

----- Foi presente uma proposta do Snr. Presidente datada de 5 de Janeiro corrente, do seguinte teor: -----

----- “Em conformidade com os pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 do POCAL, proponho que a Câmara Municipal delibere constituir os seguintes fundos de maneiio, para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, a regularizar até ao dia 10 de cada mês e saldado no final do ano: -----

Paulo Fernando Barros Bel Luís – 2.000 €-----

Isabel Maria Martins da Silva – 100 €-----

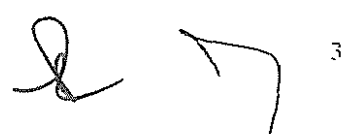
Manuel José Dias Marques – 500 €-----

Maria José Martins – 200 €-----

Maria Margarida Cercas Fortunato – 500 €-----

Paulo António Dionísio Felizardo – 200 €-----

Paulo Jorge Prazeres Ruas – 2.000 €-----

 3

António Manuel Gonçalves Simão – 1.000 €-----

----- Os fundos de maneiio devem ser movimentados de acordo com o Regulamento de Controlo Interno.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

9.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

9.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO- PROGRAMA DE APOIO ÀS ACTIVIDADES REGULARES – CANDIDATURAS PARA 2009: -----

----- Foi presente a Informação da DCDT 79/2008 de 19 de Dezembro do seguinte teor: -----

----- “De acordo com o estipulado nos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Desportivo, os quatro Clubes Desportivos do Concelho apresentaram candidaturas ao Programa em título. -----

----- Relativamente ao Clube Náutico de Mértola, atendendo à globalidade dos seus objectivos actuais e a um conjunto de outras parcerias constituídas com esta Câmara Municipal, propõe-se que o processo deste Clube seja tratado à parte, de forma a constituir-se um contrato programa que englobe todos os projectos em que exista apoio da Autarquia. Esse processo deverá ser tratado de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro e a Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro. -----

----- No que concerne aos restantes três Clubes, foi analisada toda a informação constante das suas fichas de revalidação e respectivos formulários de candidatura tendo resultado a seguinte distribuição de verbas:

- Clube de Futebol Guadiana: Vertente Desportiva e de Funcionamento – 22.206,00 €; Vertente Recreativa – 7.402,50 €, o que totaliza a verba de 29.608,50 €;-----
- Clube de Pesca Desportiva “Os Amigos do Guadiana” de Mértola: 15.382,00 €;-----
- Mina de S. Domingos Futebol Clube: 15.087,00 €-----

----- Esta proposta de atribuição de subsídios, no âmbito do P.A.A.R., traduz-se num valor global de 60.077,50 € e deverá ser distribuída da seguinte forma: -----

a) Verbas a atribuir logo após a aprovação desta proposta: -----

- Clube de Futebol Guadiana: 20.000,00 €;-----
- Clube de Pesca Desportiva “Os Amigos do Guadiana” de Mértola: 15.382,00 €;-----
- Mina de S. Domingos Futebol Clube: 15.087,00 €-----

b) Verba a atribuir posteriormente: -----

- Clube de Futebol Guadiana: 9.608,50 €-----

----- A liquidação da verba constante da alínea b) será sempre precedida de uma Informação destes Serviços.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

9.1.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO- PROGRAMA DE APOIO ÀS ACTIVIDADES REGULARES – CANDIDATURAS PARA 2009 – DISCUSSÃO: -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse concordar plenamente com os subsídios propostos, mas queria chamar a atenção, mais uma vez, já que na reunião anterior foi aprovado um subsídio para a Associação de Defesa do Património no valor de 5.000,00 €, para que se veja a diferença do montante dos subsídios atribuídos, e que são mais ou menos os que foram atribuídos o ano passado, para o montante que foi atribuído à ADPM há duas semanas atrás. Que isto é só para demonstrar aquilo que tem vindo a dizer, a forma discriminatória como se tratam as entidades. -----

----- Prosseguindo disse que a ADPM pediu um subsídio para aquisição de uma viatura e a Câmara, agarrou a questão de que para a aquisição de viaturas o limite é 5.000,00 € e como a ADPM não se enquadra neste tipo de subsídios, porque é uma ADL e não pode ir a esta rubrica já que os Instrumentos de Apoio ao Associativismo exclui a ADPM, não consegue perceber essa situação. Que já levantou esta questão várias vezes e continuam a dizer-lhe que são invenções suas, mas está tudo bem claro, não sabe onde está a invenção. Que desta vez não pode deixar passar sem referir a ADPM embora tente sempre não o fazer, mas não há outra forma de dar exemplos concretos sem referir as entidades e como não está em causa um subsídio à ADPM está só em causa a forma desigual embora, volta a referir, concorde completamente com os subsídios propostos. -----

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente disse que não é essa a intenção da Câmara. Que estes instrumentos de apoio são totalmente diferentes daqueles a que a ADPM se candidata, tal como tem havido candidaturas de outras entidades e o procedimento tem sido exactamente o mesmo. Que o que o Vereador está a dizer é que a Câmara tem tratamento diferenciado e entende a crítica como um pedido de



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

tratar a ADPM de uma forma excepcional em relação às outras entidades porque se está a dizer que queria ir a esses instrumentos e não pode tem de ser então excepcionada. -----

----- Prosseguindo disse que quando há um pedido de apoio para a compra de uma viatura seja da ADPM ou de qualquer outra entidade, à luz deste tipo de apoios, temos de ter uma igualdade de critérios nessa questão, não vamos dar “x” a uma e “y” à outra, não é essa a forma de vermos a questão e não vamos excepcionar nenhuma entidade. -----

----- Interrompeu o Vereador Dr. Jorge Revez para dizer que não quer excepcionar a ADPM, respondendo-lhe o Snr. Presidente “Mas parece que é isso que estás a dizer”. -----

----- Prosseguindo o Vereador Dr. Jorge Revez disse que havendo várias ADL’s que não se enquadram neste tipo de subsídios e não há outra forma de se enquadrarem, e portanto se não se enquadram, não podem ser financiadas e não pode ser visto assim à luz de não se puderem enquadrar aqui. Que a Câmara faz uma coisa de duas bitolas. Para apoiar a mais não pode porque o que está regulamentado para as viaturas no apoio ao associativismo é aquele montante, mas depois não há excepção às ADL’s nos instrumentos de apoio ao associativismo então como é que é? – Perguntou. Qual é a ADL que no Município de Mértola não pode ser financiada? Respondeu-lhe o Snr. Presidente que pode, até àquele montante. -----

----- Disse ainda o Vereador Dr. Jorge Revez que a Câmara trata pela negativa este tipo de entidades porque não se podem candidatar neste tipo de apoios. Que estamos a atribuir, e muito bem, montantes muito maiores a uma série de entidades do Concelho e há entidades no Concelho que a Câmara, não sabe se de propósito ou não, liminarmente eliminam e não se podem candidatar e é isso que está em causa. ---

----- Prosseguindo disse que há um regulamento que não inclui as ADL’s e se não inclui não se podem candidatar, e só há uma possibilidade que é excepcioná-las, ou então criar outro regulamento para as ADL’s senão como é que se resolve o problema – perguntou. Ou então assumem claramente que há entidades a quem não querem dar subsídios. Interrompeu o Snr. Presidente dizendo que a Câmara tem dado apoio a todas as entidades que o solicitam. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que no ano passado à ADPM a Câmara deu 5.000,00 € depois de terem recusado dois apoios durante o ano, enquanto a outras entidades deram 40.000, quando a ADPM é uma entidade que tem quarenta postos de trabalho no Concelho. Que este assunto deve ser claro ou então a Câmara assume que não quer dar os subsídios e que há uma má vontade enorme em relação à ADPM e esta é que é a realidade. -----

----- Interrompeu o Snr. Presidente dizendo que essa é a interpretação do Vereador, ao que este respondeu que não é a interpretação já que está bem claro. São concedidos subsídios a diversas entidade, e muito bem volta a referir para que não seja aproveitado politicamente já que isso é muitas vezes usado, mas concorda sempre, vota a favor e disse-o logo de início, mas a prova está bem clara porque há duas semanas foi dado um subsídio de 5.000,00 € à ADPM e foi o único subsídio que lhe foi dado em 2008 e propõem-se subsídios com os montantes que estão descritos a outras entidades. Que não digam que não há desigualdade. -----

----- Prosseguindo disse que não há outra forma da ADPM se candidatar e o problema é nos estatutos da ADPM constar como uma ADL. -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. João Serrão disse que, relativamente às ADL’s, foi sempre opinião da Câmara que as mesmas, a nível de subsídios regulares, deveriam ser mais independentes da Câmara, interrompendo o Vereador Dr. Jorge Revez dizendo que não só as ADL’s mas todas as entidades. -----

----- Prosseguindo o Vereador Dr. João Serrão voltou a frisar que a opinião da Câmara é que as ADL’s devem ser o máximo independentes da Câmara, mas que esta sempre tem colaborado com a ADPM em situações de projectos pontuais e tem contribuído para eles. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que nestes seis ou sete anos a Câmara colaborou em dois projectos da ADPM porque relativamente aos outros projectos foi exactamente o contrário, eram projectos da ADPM em que a Câmara foi buscar centenas e centenas de milhares de euros, dando como exemplo o projecto Agris, e referindo que é assim que deve funcionar mas que não é isso que está em causa. Que o que está a dizer é que em 2008 a Câmara deu à ADPM 5.000,00 € e em 2007 não deu rigorosamente nada. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão interrompeu dizendo que se lembra do apoio ao barco, há alguns anos, e do apoio também concedido para um gerador e é capaz de ter sido mais algum que de momento não se recorda. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que os únicos três subsídios que a ADPM recebeu da Câmara nos últimos sete anos foram o do barco, e até já explicou em Assembleia Municipal a razão desse subsídio, foi para o gerador, também 5.000,00 €, e foram agora os 5.000,00 € para a viatura, sendo que, tirando o barco a Câmara deu à ADPM, nos últimos sete anos, 10.000,00 €. -----

----- Prosseguindo disse que não vale a pena haver ilusões relativamente a estas coisas. Relembrou que a ADPM é uma entidade que tem trinta pessoas a trabalhar, tem vinte e três técnicos superiores, é quem dá vida ao Largo Vasco da Gama, e a Câmara tem a atitude que tem perante uma ADL, ou por questões políticas, pessoais, ou sejam elas quais forem e isso não é correcto. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que a explicação foi dada pelo Vereador João relativamente às ADL's é opinião da Câmara e essa posição mantém-se. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez questionou o Snr. Presidente se continuam a tratar as ADL's sempre assim porque não se podem candidatar a este tipo de subsídios e não havendo outro enquadramento não se podem candidatar a nada, interrompeu o Snr. Presidente dizendo que estes subsídios são para actividades regulares, perguntando o Vereador Dr. Jorge Revez se as ADL's não têm actividades regulares, ao que o Snr. Presidente respondeu dizendo que não se enquadram no associativismo desportivo nem cultural e o Vereador está a pedir que a Câmara suporte as actividades da ADPM. -----

----- Interrompeu o Vereador Dr. Jorge Revez para dizer que não é isso que está a pedir mas sim que a ADPM seja tratada de igual modo, tendo o Snr. Presidente dito que a Câmara deu à ADPM aquilo que era possível ou que achou adequado. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que "então é isso, é aquilo que achamos adequado". Perguntando se a Câmara acha adequado que a este tipo de entidades, dando como exemplo o Clube Náutico, seja dado outro tratamento, respondendo-lhe o Snr. Presidente para dizer que são entidades diferentes e não há forma de enquadrar a ADPM no apoio ao associativismo seja desportivo ou cultural, porque é uma ADL e as ADL's devem ser o máximo independentes da Câmara, não podem ser subsidiadas como estas entidades e além de que a ADPM tem uma forma de gerar dinheiro que as outras não têm. -----

----- Interrompeu o Vereador Dr. Jorge Revez para perguntar se o Clube Náutico não tem também outras formas de gerar dinheiro. Que faz as mesmas linhas de intervenção da ADPM e muito bem porque assim é que tem de ser. -----

----- Prosseguindo disse que logo que cste regulamento foi aprovado chamou a atenção para esta situação e aquilo que o presidente na altura disse foi que, de facto uma entidade como a ADPM e outras ADL's não enquadravam no regulamento e tinham de ser tratadas de outra forma, pontualmente, projecto a projecto, apoio a apoio e foi assim que ficou combinado e foi assim que surgiu o apoio ao barco e o apoio ao gerador. Que o que está em causa é utilizar a argumentação de que não se enquadra e depois cada vez que a ADPM pede apoio não o dão. Que não se enquadrasse tudo bem, mas que depois houvesse outra forma de poder colaborar nesses projectos. Que a Câmara nos últimos três anos, só do Agris, que acabou no ano passado, foi buscar mais de 300.000, 00 € e eram projectos da ADPM. Que a Câmara é que tem beneficiado com os projectos da ADPM e não se percebe o porquê desta má vontade. -----

----- O Snr. Presidente disse que não é má vontade. A Câmara está disponível e estará sempre para participar nos projectos da ADPM ou de qualquer outra entidade. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que o último projecto que a ADPM apresentou à Câmara ficou indefinido já que o técnico da Câmara, na reunião que houve para a análise do mesmo, veio dizer que a Câmara financeiramente não pode apoiar o projecto já que tem um mais ou menos igual e quando o carro da Câmara for a ADPM também pode ir. -----

----- Interrompeu no Vereador Dr. João Serrão para dizer que foi assim e mais alguma coisa. Que nessa reunião foi dito que a Câmara tinha um projecto similar e que as duas entidades poderiam articular as coisas no terreno. Que na altura faltam documentos para que a análise do projecto fosse mais aprofundado, mas que fazia todo o sentido que a Câmara estivesse no processo desde o princípio, tendo interrompido o Vereador Dr. Jorge Revez para dizer que o pedido de parceria foi entregue à Câmara com um mês de antecedência e já com os valores devidamente estipulados. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Prosseguiu o Vereador Dr. João Serrão dizendo que independentemente disso, foi solicitado o projecto para ver como era e que relativamente ao material solicitado a Câmara está disponível, mas quanto à componente monetária a Câmara deve analisar o mesmo para ver o que pode ou não dar consoante os conteúdos e as acções propostas, interrompeu o Vereador Dr. Jorge Revez para dizer que a Câmara já tinha esses documentos que foram enviados aquando do pedido de parceria. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que a parte de colaboração dos trabalhos ficou logo definida e foi dito que não havia qualquer problema da Câmara em colaborar a parte financeira ficou a aguardar. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que cada vez que a Câmara precisa utilizar a ADPM para ir buscar dinheiro, como foi o caso do stand na Ovibeja, esta disponibiliza-se e a Câmara recebe, interrompeu o Snr. Presidente para dizer que não é só a Câmara que precisa a ADPM também porque se a Câmara vai buscar dinheiro a ADPM também o vai buscar, dizendo o Vereador Jorge Revez que vai buscar os 5.000,00 € do ano passado, respondendo o Snr. Presidente para dizer que a Câmara não pode dar como se fosse só de uma parte, ao que o Vereador Dr. Jorge Revez respondeu dizendo que é isso que quer demonstrar, que a ADPM dá mais à Câmara de uma vez do que a Câmara deu à ADPM nos últimos dois anos. -----

----- O Snr. Presidente disse que a Câmara tem os instrumentos de apoio que tem e as ADL's não se enquadram neles. Que qualquer pedido terá de ser tratado pontualmente se a Câmara achar que tem interesse para ela apoiar, se achar que é um projecto que não tem interesse não apoia. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que vistas as coisas nos últimos sete anos só três projectos é que tiveram interesse para a Câmara e em três anos deste mandato só foi possível dar 10.000,00 € para a ADPM e para outras entidades foram dados mais de 100.000,00 € em quatro anos, interrompendo o Snr. Presidente para dizer que uma coisa não tem nada a ver com a outra. -----

----- Tomando a palavra a Vereadora Dr.^a Mariana Costa perguntou quais são os interesses do Executivo se são os políticos ou se são os do Concelho, respondendo o Snr. Presidente que são ambos. -----

----- Prossequindo a Vereadora disse que se forem os interesses do Concelho, como acha que deveriam ser, todos os projectos em que a ADPM trabalha são para o desenvolvimento do Concelho, tendo o Snr. Presidente interrompido para dizer que a Câmara tem participado neles todos financeiramente, respondendo a Vereadora que em muito poucos. -----

----- Prossequindo disse ainda a Vereadora que num Concelho com falta de emprego, uma entidade que tem mais de trinta postos de trabalhos, que todos os dias trabalha em prol do desenvolvimento do Concelho e recebe 10.000,00 € no mesmo espaço de tempo em que outras entidades recebem 80 ou 90.000, e com a mesma possibilidade de ir buscar dinheiro que a ADPM tem, esta posição em três ou quatro palavras quer dizer muita coisa, é só má vontade política, porque se fosse para o interesse do Concelho a ADPM era muito mais apoiada, interrompeu o Snr. Presidente para dizer "é a vossa opinião não é a nossa". -----

----- Prossequindo, a Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que não é uma opinião, é um facto, e está nas actas de reuniões anteriores onde este assunto já tem sido discutido por diversas vezes, tendo o Snr. Presidente dito que não tem a mesma opinião. -----

----- A Snr.^a Chefe da DAF, presente na reunião, informou que não existindo instrumentos de apoio, qualquer subsídio a atribuir a qualquer instituição deve ter por base um contrato-programa. Que essa questão foi colocada o ano passado pelo Tribunal de Contas e dessa forma hoje foi presente à reunião o contrato-programa com a Merturis e seguir-se-á o do Clube Náutico, e que se eventualmente a ADPM estiver interessada em ter projectos com financiamento da Autarquia terá de negociar com a Câmara um contrato-programa porque esta é a forma legal da Câmara poder atribuir subsídios que não se enquadrem em regulamento aprovado. -----

10.- PATRIMÓNIO: -----

10.1.- EXPROPRIAÇÕES - SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ESPÍRITO SANTO, VALE DE AÇOR DE CIMA, VALE DE AÇOR DE BAIXO E MONTE VIEGAS. EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DE ETAR. RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, ACESSOS E ESTAÇÃO DE BOMBAGEM - ONERAMENTO POR ATRAVESSAMENTO DE CONDUTAS: -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico nº 162/2008, de 31 de Dezembro, do seguinte teor:

----- “Considerando que o processo de Expropriação das parcelas de terreno necessárias para a construção das obras acima mencionadas não foi formalmente iniciado; -----

----- Que o Município de Mértola prossegue um objectivo de claro interesse público, como é o de dotar as povoações do Concelho de condições de habitabilidade mínimas, condições essas que pressupõem a existência de Saneamento Básico e Abastecimento de Água em condições dignas, bem como dotar as povoações de estruturas viárias adequadas, o que só é possível com este tipo de obras, tendo em vista fixar a população e evitar a desertificação, bem como dinamizar a economia local e implementar o progresso; -----

----- Considerando que a Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, Código das Expropriações, exige ao nível de procedimento a deliberação prévia ou resolução de expropriar, prevista no artº 10º n.º 1 a que se seguirá a notificação da mesma decisão nos termos do n.º 5 do referido artigo; -----

----- Que só após essa diligência se prevê a aquisição por via do direito privado e que sem a resolução o procedimento se considera nulo, isto é, sem valor jurídico; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola, nos termos do artº 10º da Lei 168/99 de 18 de Setembro tome a resolução de expropriar e requerer a utilidade pública sobre as seguintes parcelas de terreno: -----

1 – Parcela de terreno com a área de 76,00 m², pertencente ao artigo matricial 24 secção J1 da Freguesia de Espírito Santo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 01496/20051014, propriedade de Hugo Miguel Guerreiro Costa, a que foi atribuído o valor de 900,00 €, destinada à construção da Estação Elevatória 1 de Espírito Santo; -----

2 – Parcela de terreno com a área de 672 m², pertencente ao artigo matricial 90 Secção JJ1 da Freguesia de Espírito Santo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00392/080992, propriedade de Sociedade Turística das Cortinholas Lda, a que foi atribuído o valor de 500,00 €, destinada à construção da ETAR e acessos de Espírito Santo; -----

3 – Parcela de terreno com a área de 546 m², pertencente ao artigo matricial 90 Secção JJ1 da Freguesia de Espírito Santo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00392/080992, propriedade de Sociedade Turística das Cortinholas Lda, a que foi atribuído o valor de 2.460,00 €, destinada à construção do Reservatório/ETA e acessos de Espírito Santo; -----

4 – Parcela de terreno com a área de 76 m², pertencente ao artigo matricial 29 Secção J1 da Freguesia de Espírito Santo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00802/250697, propriedade de Rita Maria Severino Passos, Anabela Passos Severino Martins Dimas e outros, a que foi atribuído o valor de 1.010,00 €, destinada à construção da Estação Elevatória 2 de Espírito Santo; -----

----- As parcelas 1, 3 e 4, incluem-se, segundo a Planta de Ordenamento do PDM em Solo apto para construção, pertencendo ao espaço urbanizável da localidade em questão, aplicando-se com as necessárias adaptações o disposto no artº 39, destinando-se a parcela 3 a área verde. -----

----- A parcela 2, inclui-se, segundo a Planta de Ordenamento do PDM em Espaços Agro-Silvo-Pastoris (Áreas Agrícolas a Reconverter – 2ª prioridade de investimentos), pelo que a construção deve respeitar os objectivos expressos nesse Regulamento para esses espaços e a legislação em vigor e nunca ultrapassar o prescrito no artº 24º desse mesmo Regulamento. -----

----- Segundo a Planta de Condicionantes do PDM verifica-se que a área a expropriar se situa em área agrícola e áreas agro-pastoris, de fraca potencialidade agrícola, sem risco de erosão, propiciando o uso extensivo em regime de afolhamento com rotações longas e pastagens, sendo de incentivar a sua valorização, podendo ser utilizadas medidas florestais com espécies autóctones ou bem adaptadas às condições edafoclimáticas. -----

5 – Parcela de terreno com a área de 550,50 m², pertencentes ao artigo matricial 15 da secção H da Freguesia de Alcaria Ruiva, omissa na Conservatória do Registo Predial de Mértola, propriedade de Francisco Manuel, a que foi atribuído o valor de 345,00 €, destinada à construção do Reservatório/ETA e acessos de Vale de Açor de Cima; -----

6 – Parcela de terreno com a área de 791,50 m², pertencentes ao artigo matricial 67 da secção H da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00666/150197, propriedade de Sociedade Agrícola Central da Amendocira, Lda, a que foi atribuído o valor de 300,77 €, destinada à construção da ETAR e acessos de Vale de Açor de Cima; -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A parcela 5, inclui-se, segundo a Planta de Ordenamento do PDM em Espaços Agro-Silvo-Pastoris (Áreas Agrícolas a Reconverter – 2ª prioridade de investimentos), pelo que a construção deve respeitar os objectivos expressos nesse Regulamento para esses espaços e a legislação em vigor e nunca ultrapassar o prescrito no artº 24º desse mesmo Regulamento. -----

----- Segundo a Planta de Condicionantes do PDM verifica-se que a área a expropriar se situa em área agrícola e áreas agro-pastoris, de fraca potencialidade agrícola, sem risco de erosão, propiciando o uso extensivo em regime de afolhamento com rotações longas e pastagens, sendo de incentivar a sua valorização, podendo ser utilizadas medidas florestais com espécies autóctones ou bem adaptadas às condições edafoclimáticas. -----

----- A parcela 6 insere-se, segundo o PDM de Mértola, em Espaços Culturais e Naturais – Áreas do biótopo de Castro Verde, Área Mista, devendo excluir ainda as acções que ponham em risco a biodiversidade e o equilíbrio ecológico. -----

7 – Parcela de terreno com a área de 420,20 m², pertencentes ao artigo matricial 43 da secção F2 da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00793/120402, propriedade de Luís António Mestre e Teresa Ferreira Lima Mestre da Fonseca a que foi atribuído o valor de 812,00 €, destinada à construção do Reservatório/ETA e acessos de Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas; -----

8 – Parcela de terreno com a área de 547,00 m², pertencentes ao artigo matricial 69 da secção I2 da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00076/191285, propriedade de António Sebastião Figueira, Manuel António Lampreia, José Sebastião Costa e Isaltina Antónia Figueira, a que foi atribuído o valor de 590,00 €, destinada à construção da ETAR e acessos de Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas; -----

9 – Parcela de terreno com a área de 135,40 m², pertencentes ao artigo matricial 43 da secção F2 da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00973/120402, propriedade de Luís António Mestre e Teresa Ferreira Lima Mestre da Fonseca a que foi atribuído o valor de 101,00 €, destinada à construção da Estação Elevatória 1 de Monte Viegas; -----

10 – Parcela de terreno com a área de 135,00 m², pertencentes ao artigo matricial 71 da secção I2 da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 0077/191285, propriedade de Lourenço José e Orlando José Aniceto a que foi atribuído o valor de 85,00 €, destinada à construção da Estação Elevatória 2 de Monte Viegas; -----

11 – Parcela de terreno com a área de 135,40 m², pertencentes ao artigo matricial 55 da secção H da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00900/051200, propriedade de Carlos Alberto Quintas da Silva a que foi atribuído o valor de 800,00 €, destinada à construção da Estação Elevatória 1 de Vale de Açor de Baixo; -----

12 – Parcela de terreno com a área de 135,40 m², pertencentes ao artigo matricial 23 da secção I2 da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00895/191200, propriedade de Manuel Francisco Vargas, Maria Paula Dias Vargas, Ana Bárbara da Silva, Cecília Maria Bárbara e outros a que foi atribuído o valor de 101,00 €, destinada à construção da Estação Elevatória 2 de Vale de Açor de Baixo; -----

13 – Parcela de terreno com a área de 580,50 m², pertencentes ao artigo matricial 19 da secção H da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00646/220796, propriedade de Luís Dias Palma a que foi atribuído o valor de 1.030,00 €, destinada à construção do Reservatório/ETA e acessos de Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas; -----

14 – Parcela de terreno com a área 164 m², pertencentes ao artigo matricial 81 da secção H da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00973/120402, propriedade de Luís António Mestre e Teresa Ferreira Lima Mestre da Fonseca a que foi atribuído o valor de 102,00 €, destinada à construção do Reservatório/ETA e acessos de Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas; -----

----- As parcelas, 8, 10, 11 e 12 incluem-se, segundo o PDM de Mértola, em Espaços Culturais e Naturais. Estrutura Biofísica Principal, Áreas de montado de azinho e sobro. As Parcelas 7, 9, 13 e 14 também se situam em Espaços Culturais e Naturais, no entanto estão incluídas em Zona abrangida pela REN, pelo que deve ser solicitado a sua desafecção em procedimento para o efeito. -----

---- Os Espaços Culturais e Naturais abrangem as Áreas de Estrutura Biofísica Fundamental, aplicando-se todas as condicionantes incluídas no referido PDM, e excluir ainda as acções que ponham em risco a biodiversidade e o equilíbrio ecológico. -----

---- A competência para a resolução de expropriar e solicitar a declaração de utilidade pública é atribuída pelo artº 64º n.º 7 alínea c) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

---- Considerando que se torna necessário, por força da passagem das condutas de saneamento básico e abastecimento de água, das obras supra identificadas onerar diversas propriedades, propõe-se nos termos do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944 e nos termos das disposições conjugadas do artº 8º, n.º 4 e 5 do artº 10º e n.º 2 do artº 11º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere requerer a utilidade pública e constituição de servidões administrativas sobre as seguintes parcelas de terreno: -----

1 – Constituição de um Oneramento e servidão administrativa sobre uma parcela de terreno com a área de 96 m2, correspondente à área necessária para passagem das condutas de Saneamento básico e Abastecimento de Água a Vale de Açor de Cima, Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas, pertencente ao artigo matricial 34 da secção H da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrita na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00434/190592, propriedade de Carlos Silva Mestre, a que foi atribuído o valor de 480,00 €.-----

2 – Constituição de um Oneramento e servidão administrativa sobre uma parcela de terreno com a área de 64 m2, correspondente à área necessária para passagem das condutas de Saneamento básico e Abastecimento de Água a Vale de Açor de Cima, Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas, pertencente ao artigo matricial 35 da secção H da Freguesia de Alcaria Ruiva, omissa na Conservatória do Registo Predial de Mértola, propriedade de Francisco Jacinto Cavaco, a que foi atribuído o valor de 316,00 €.---

3 – Constituição de um Oneramento e servidão administrativa sobre uma parcela de terreno com a área de 103 m2, correspondente à área necessária para passagem das condutas de Saneamento básico e Abastecimento de Água a Vale de Açor de Cima, Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas, pertencente ao artigo matricial 36 da secção H da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrita na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00075/021285, propriedade de Joaquim Manuel Cortes, a que foi atribuído o valor de 431,00 €.-----

4 – Constituição de um Oneramento e servidão administrativa sobre uma parcela de terreno com a área de 88 m2, correspondente à área necessária para passagem das condutas de Saneamento básico e Abastecimento de Água a Vale de Açor de Cima, Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas, pertencente ao artigo matricial 9 da secção I2 da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrita na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00303/191289, propriedade de Antónia Maria Carrega, Mariana Isabel Dias Carrega, Graciete Maria Carrega e outros, a que foi atribuído o valor de 22,00 €.-----

5 – Constituição de um Oneramento e servidão administrativa sobre uma parcela de terreno com a área de 59,50 m2, correspondente à área necessária para passagem das condutas de Saneamento básico e Abastecimento de Água a Vale de Açor de Cima, Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas, pertencente ao artigo matricial 10 da secção I2 da Freguesia de Alcaria Ruiva, omissa na Conservatória do Registo Predial de Mértola, propriedade de Francisco Manuel da Silva Inácio e Herdeiros de Manuel António Lampreia, a que foi atribuído o valor de 15,00 €.-----

6 – Constituição de um Oneramento e servidão administrativa sobre uma parcela de terreno com a área de 27,50 m2, correspondente à área necessária para passagem das condutas de Saneamento básico e Abastecimento de Água a Vale de Açor de Cima, Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas, pertencente ao artigo matricial 11 da secção I2 da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrita na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00299/191289, propriedade de Antónia Maria Carrega, Mariana Isabel Dias Carrega, Graciete Maria Carrega e outros, a que foi atribuído o valor de 10,00 €.-----

7 – Constituição de um Oneramento e servidão administrativa sobre uma parcela de terreno com a área de 26 m2, correspondente à área necessária para passagem das condutas de Saneamento básico e Abastecimento de Água a Vale de Açor de Cima, Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas, pertencente ao artigo matricial 12 da secção I2 da Freguesia de Alcaria Ruiva, omissa na Conservatória do Registo



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

Predial de Mértola, propriedade de Francisco Manuel da Silva Inácio e Herdeiros de Manuel António Lampreia, a que foi atribuído o valor de 10,00 €.

8 – Constituição de um Oneramento e servidão administrativa sobre uma parcela de terreno com a área de 706 m², correspondente à área necessária para passagem das condutas de Saneamento básico e Abastecimento de Água a Vale de Açor de Cima, Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas, pertencente ao artigo matricial 68 da secção I2 da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrita na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00302/191289, propriedade de Antónia Maria Carrega, Mariana Isabel Dias Carrega, Graciete Maria Carrega e outros, a que foi atribuído o valor de 175,00 €.

9 – Constituição de um Oneramento e servidão administrativa sobre uma parcela de terreno com a área de 51 m², correspondente à área necessária para passagem das condutas de Saneamento básico e Abastecimento de Água a Vale de Açor de Cima, Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas, pertencente ao artigo matricial 69 da secção I2 da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrita na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00076/191285, propriedade de Manuel António Lampreia, António Sebastião Figueira, José Sebastião Costa e Isaltina Antónia Figueira, a que foi atribuído o valor de 13,00 €.

10 – Constituição de um Oneramento e servidão administrativa sobre uma parcela de terreno com a área de 36 m², correspondente à área necessária para passagem das condutas de Saneamento básico e Abastecimento de Água a Vale de Açor de Cima, Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas, pertencente ao artigo matricial 70 da secção I2 da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrita na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00855/310500, propriedade de Maria de Sousa Afonso, Maria Antónia de Sousa Costa Mestre Leal e Manuel Sousa Romão, a que foi atribuído o valor de 286,50 €.

11 – Constituição de um Oneramento e servidão administrativa sobre uma parcela de terreno com a área de 53 m², correspondente à área necessária para passagem das condutas de Saneamento básico e Abastecimento de Água a Vale de Açor de Cima, Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas, pertencente ao artigo matricial 71 da secção I2 da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrita na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00077/191289, propriedade de Lourenço José e Orlando José Aniceto, a que foi atribuído o valor de 14,00 €.

12 – Constituição de um Oneramento e servidão administrativa sobre uma parcela de terreno com a área de 81 m², correspondente à área necessária para passagem das condutas de Saneamento básico e Abastecimento de Água a Vale de Açor de Cima, Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas, sita no aglomerado urbano de Vale de Açor de Cima, desconhecendo-se artigo a descrição predial, que se inclui em logradouro de habitação, propriedade de Lúcia e Fernando, a que foi atribuído o valor de 405,00 €.

13 – Constituição de um Oneramento e servidão administrativa sobre uma parcela de terreno com a área de 45 m², correspondente à área necessária para passagem das condutas de Saneamento básico e Abastecimento de Água a Vale de Açor de Cima, Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas, sita no aglomerado urbano de Vale de Açor de Cima, desconhecendo-se artigo a descrição predial, que se inclui em logradouro de habitação, propriedade de Manuel Domingues Teixeira, Silvina Maria e Maria Gertrudes, a que foi atribuído o valor de 225,00 €.

14 – Constituição de um Oneramento e servidão administrativa sobre uma parcela de terreno com a área de 52 m², correspondente à área necessária para passagem das condutas de Saneamento básico e Abastecimento de Água a Vale de Açor de Cima, Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas, sita no aglomerado urbano de Vale de Açor de Cima, desconhecendo-se artigo a descrição predial, que se inclui em logradouro de habitação, propriedade de António Fernando, a que foi atribuído o valor de 260,00 €.

----- As Parcelas 1, 3, 10, 12, 13 e 14 situam-se em zona urbana, espaço urbanizável com uma classe de densidade populacional bruta baixa, aplicando-se as disposições constantes do artº 39 do PDM.

----- As parcelas 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11, incluem-se, segundo o PDM de Mértola, em Espaços Culturais e Naturais, Estrutura Biofísica Principal, Áreas de montado de azinho e sobre.

----- Os Espaços Culturais e Naturais abrangem as Áreas de Estrutura Biofísica Fundamental, aplicando-se todas as condicionantes incluídas no referido PDM, e excluir ainda as acções que ponham em risco a biodiversidade e o equilíbrio ecológico.

----- A competência para a resolução de expropriar/onerar e constituir servidões administrativas e solicitar a declaração de utilidade pública é atribuída pelo artº 64º n.º 7 alínea c) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

----- Por força do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro, são declarados de utilidade pública todos os trabalhos de abastecimento de água potável e saneamento básico a aglomerados populacionais, sendo no entanto, indispensável solicitar a autorização ao Governo Central.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita, à excepção de algumas parcelas de terreno sitas Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas, cuja proposta foi aprovada por maioria considerando que o Vereador Dr. Jorge Revez se declarou impedido de participar na votação em virtude dos proprietários das mesmas serem seus familiares. -----

11.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados, o que a Câmara aprovou por unanimidade. -----

11.1.- APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ACTIVIDADES PONTUAIS – CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS: -----

----- Foi presente a Informação GDS nº 63/2008, do seguinte teor: -----

----- “ A Casa do Povo de Santana de Cambas, apresentou candidatura para apoio à dinamização de actividades pontuais, para realização de uma actividade “ Noite de fados” tendo como principal objectivo, a angariação de fundos para a Instituição e, a promoção de convívio entre a comunidade. -----

----- A Casa do Povo de Santana de Cambas, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, é membro activo do Conselho Local de Acção Social da Rede Social, promove diversas actividades/acções, que vão de encontro ao planificado em Plano de Desenvolvimento Social, nomeadamente no combate ao isolamento social e apoio directo à população idosa. -----

----- A Candidatura apresenta-se conforme exigências do regulamento. -----

Custo previsto da actividade: 1.200,00 Euros-----

Comparticipação da Instituição: 400,00 Euros-----

Apoio Solicitado: 800,00 Euros-----

----- O Gabinete de Desenvolvimento Social, propõem atribuição de 50% do valor solicitado. -----

----- Assim, solicitamos que seja atribuído um subsídio no valor de 400,00 (Quatrocentos Euros) para realização da actividade proposta.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

11.2.- EXPROPRIAÇÕES - SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ALGODOR, PENILHOS E S. BARTOLOMEU DE VIA GLÓRIA. EXPROPRIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ACESSO E ONERAMENTO POR PASSAGEM DE CONDUTAS: -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico nº 1/2009, de 6 de Janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o processo de Expropriação das parcelas de terreno necessárias para a construção das obras acima mencionadas não foi formalmente iniciado; -----

----- Que o Município de Mértola prossegue um objectivo de claro interesse público, como é o de dotar as povoações do Concelho de condições de habitabilidade mínimas, condições essas que pressupõem a existência de Saneamento Básico e Abastecimento de Água em condições dignas, bem como dotar as povoações de estruturas viárias adequadas, o que só é possível com este tipo de obras, tendo em vista fixar a população e evitar a desertificação, bem como dinamizar a economia local e implementar o progresso; -----

----- Considerando que a Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, Código das Expropriações, exige ao nível de procedimento a deliberação prévia ou resolução de expropriar, prevista no artº 10º n.º 1 a que se seguirá a notificação da mesma decisão nos termos do n.º 5 do referido artigo; -----

----- Que só após essa diligência se prevê a aquisição por via do direito privado e que sem a resolução o procedimento se considera nulo, isto é, sem valor jurídico; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola, nos termos do artº 10º da Lei 168/99 de 18 de Setembro tome a resolução de expropriar e requerer a utilidade pública sobre a seguinte parcela de terreno: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Parcela de terreno com a área de 160,00 m2, pertencentes ao artigo matricial 2 da secção P da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 3558 a Fls. 71 do Livro B11, propriedade de Francisco Manuel Pereira Coelho a que foi atribuído o valor de 89,60 €, destinada à construção da Estação Elevatória 2 e acesso de Algodor; -----

----- A parcela de terreno inclui-se, segundo o PDM de Mértola em Espaço Agrícola e áreas agro-pastoris, de fraca potencialidade agrícola, sem risco de erosão, propiciando o uso extensivo em regime de afolhamento com rotações longas e pastagens, sendo de incentivar a sua valorização, podendo ser utilizadas medidas florestais com espécies autóctones ou bem adaptadas às condições edafoclimáticas. --

----- A competência para a resolução de expropriar e solicitar a declaração de utilidade pública é atribuída pelo artº 64º n.º 7 alínea c) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Considerando que se torna necessário, por força da passagem das condutas de saneamento básico e abastecimento de água, das obras supra identificadas onerar diversas propriedades, propõe-se nos termos do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944 e nos termos das disposições conjugadas do artº 8º, n.º 4 e 5 do artº 10º e n.º 2 do artº 11º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere requerer a utilidade pública e constituição de servidões administrativas sobre as seguintes parcelas de terreno: -----

1 - Constituição de um Oneramento e servidão administrativa sobre uma parcela de terreno com a área de 110 m2, correspondente à área necessária para passagem das condutas de Saneamento básico e Abastecimento de Água a Algodor, pertencente ao artigo matricial 10 da secção P da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrita na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00528/170793, propriedade de Belchior Martins Pereira Júnior e António Manuel Galheto Coelho, a que foi atribuído o valor de 94,60 €.

2 - Constituição de um Oneramento e servidão administrativa sobre uma parcela de terreno com a área de 36 m2, correspondente à área necessária para passagem das condutas de Saneamento básico e Abastecimento de Água a Algodor, sita no aglomerado urbano de Algodor, desconhecendo-se artigo a descrição predial, que se inclui em logradouro de habitação, propriedade de António Bento, a que foi atribuído o valor de 30,96 €.- -----

----- As parcelas situam-se em zona urbana, espaço urbanizável com uma classe de densidade populacional bruta baixa, aplicando-se as disposições constantes do artº 39 do PDM. -----

----- Por força do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro, são declarados de utilidade pública todos os trabalhos de abastecimento de água potável e saneamento básico a aglomerados populacionais, sendo no entanto, indispensável solicitar a autorização ao Governo Central." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público previsto na Lei. --

13.- APROVAÇÃO DA ACTA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 10,50 anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,55 horas. -----

----- Sendo 10,55 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

14.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11 horas. -----

----- E eu,
subscrevo e assino.

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi,